REQUERIMENTO Nº 66/2022

Solicita informações referentes ao quadro funcional e atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento.

Senhor Presidente,

O vereador que este subscreve, nos termos da alínea “b” do inciso II do artigo 148 do Regimento Interno,

REQUER

a Vossa Excelência, que seja enviado ofício ao Chefe do Poder Executivo Municipal solicitando informações referentes ao quadro funcional e atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento (UPA), no Município de Toledo.

Considerando que a saúde é reconhecida, conforme o art.196 da Constituição Federal (CF), como “direito de todos e dever do Estado”, bem como um direito fundamental, segundo dispõe o seu art. 6º;

Considerando que o art. 197 da CF/88 ainda dota a saúde como um serviço de pertinência pública, dada a sua vinculação direta ao direito à vida, integridade física, moral e psicológica, conforme entendimento do Superior Tribunal de Justiça (Superior Tribunal de Justiça. Recurso Especial nº 695396/RS 2004/0146850-1 da 1ª Turma. 12 de abril de 2011);

Considerando que o art. 198 da CF/88, em seu inciso II, dispõe sobre a necessidade de atendimento integral, priorizando as atividades preventivas, sem, contudo, prejudicar os serviços assistenciais;

Considerando que o “direito à saúde configura-se como direito social prestacional que objetiva assegurar à pessoa humana condições de bem-estar e de desenvolvimento mental e social livre de doenças físicas e psíquicas” (LADEIRA, Fernando de Oliveira Domingues. Direito à saúde: a problemática do fornecimento de medicamentos. Cadernos Jurídicos, São Paulo, v. 10, n. 32, p. 105-127, mai/ago. 2009);

Considerando que o exposto assim configura a saúde, conforme dispõe a Constituição Federal, como direito público subjetivo, indelegável e assegurado à generalidade dos sujeitos, implicando em um dever contínuo ao Poder Público de formular e implementar “políticas sociais e econômicas que visem garantir, aos cidadãos, o acesso universal e igualitário à assistência médico-hospitalar” (Agravo

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br

Regimental no Recurso Extraordinário n° 393175-0/RS, Segunda Turma, Supremo Tribunal Federal, Relator Ministro Celso de Mello. Julgado em 12/12/2006, publicado 02/02/2007);

Considerando a edição da Lei Federal nº 8.080, de 1990, e da Lei Federal nº 8.142, de 1990, as quais regulamentam o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a complexidade do sistema de saúde, especialmente as Unidades de Pronto Atendimento, as ineficiências, os deveres de cuidado e atenção à qualidade de vida;

Considerando a necessidade da Administração Direta e Indireta de observar os princípios da moralidade, publicidade e eficiência, conforme dispõe o art. 37 da Constituição Federal;

É solicitada a prestação das seguintes informações sobre quadro funcional e atendimentos na Unidade de Pronto Atendimento, no Município de Toledo:

1. Quais são as vagas disponíveis no Plano de Cargos e quantos funcionários estão lotados atualmente na UPA de Toledo, referente aos seguintes cargos:

a) médicos;
b) enfermeiros;
c) técnicos de enfermagem.

2. Quantos servidores do quadro de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem são necessários para um atendimento satisfatório à população de Toledo?

3. O Portal da Transparência aponta 42 demissões do início do ano de 2022 até a presente data, observando-se, consequentemente, um déficit de pessoal. O que justifica essa alta rotatividade dos funcionários vinculados ao Consamu?

4. Quantos atendimentos médicos, em média, por dia, são realizados na UPA por cada médico contratado?

SALA DAS SESSÕES, 13 de junho de 2022.

OLINDA FIORENTIN

Centro Cívico Presidente Tancredo Neves
Rua Sarandi, 1049 - CEP 85900-970
Fone (45) 3379-5900
www.toledo.pr.leg.br